

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025.

Autoria: Ver. André Luiz Oliveira Camargos

Ementa: *Institui homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do Município de Caçu, Estado de Goiás, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A proposta de lei é respaldada pelo artigo 30, I, da Constituição Federal, o qual permite que os Municípios legislem sobre assuntos e temas de interesse local, caso da matéria.

A instituição de dia do servidor público municipal aposentado é ato legislativo natural e até corriqueiro no âmbito do Poder Legislativo, tratando-se de mero reconhecimento dos serviços prestados ao Município e extensivamente à sociedade local. A concessão de honraria imediatamente após a inatividade é o mínimo a ser feito por essa classe que derrama suor cotidianamente em prol da Municipalidade.

Entendemos pela necessidade de edição de emenda modificativa para melhorar o texto e a compreensão da matéria. Com o devido respeito à emenda proposta, a propositura é adequada a ser aprovada.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais outras imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, com o devido respeito à emenda proposta, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, com o respeito à emenda proposta, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

Ver. ALESSANDRO BESSA
Relator